Academia de Marinha

Santarém CENTRO DE INVESTIGAÇÃO | Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

A **ACADEMIA DE MARINHA** (doravante AM) pessoa colectiva sem fins lucrativos, com sede na Rua do Arsenal – 1149-001 Lisboa, neste acto legalmente representado pelo seu Presidente, Almirante Francisco António Torres Vidal Abreu;

E

O **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO PROFESSOR DOUTOR JOAQUIM VERÍSSIMO SERRÃO** (doravante designado por CIJVS), com sede na Casa de Portugal e de Camões, Rua Capitão Romeu Neves, R/c Dt.º, em Santarém, neste acto legalmente representado pelo seu Director, Professor Doutor Martinho Vicente Rodrigues.

Considerando o papel crucial que cumpre à AM e ao CIJVS instados a empreender as diversas áreas do Saber/Conhecimento e a prossecução desta finalidade vão estas entidades celebrar entre si o presente protocolo de colaboração:

Cláusula Primeira

Objecto

O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de acções de colaboração nos domínios dos objectivos das actividades a que se dedicam.

Cláusula Segunda

Acções e responsabilidades

De acordo com o objecto do presente protocolo, ambas as partes signatárias acordam em promover e realizar as acções abaixo discriminadas, em notas singularizadoras significativas, consoante as seguintes áreas de actuação:

a) O CIJVS compromete-se a proceder à divulgação atempada, por todos os meios ao seu dispor, junto dos seus membros, de todas as iniciativas realizadas pela AM.;

b) O CIJVS contribuirá, dentro das suas atribuições, para facilitar e privilegiar projectos de investigação académica e/ou científica promovidas pela AM, nomeadamente nas áreas de História Marítima e Artes, Letras e Ciências ligadas ao Mar, às marinhas ou seus protagonistas;

c) O CIJVS e a AM poderão impulsionar iniciativas conjuntas na área da investigação, no plano sociocultural e científico, que a concretizar representem uma mais-valia para a visibilidade dos fins em vista;

d) A AM, compromete-se a colaborar na divulgação atempada por todos os meios ao seu dispor, de todas as iniciativas realizadas pelo CIJVS;

e) O CIJVS e a AM comprometem-se a organizar e a realizar, em conjunto, uma actividade anual, em anos alternados nas respectivas sedes, de teor científico, cultural, educacional, histórico e social, a par da realização de uma reunião anual, para definição e planeamento de projectos, que beneficiem ambas as instituições;

f) Qualquer outra iniciativa ou projecto a fomentar no âmbito do presente protocolo será objecto de negociação, pormenorizada, entre as partes signatárias e deverá figurar em anexo ao mesmo.

Academia de Marinha

Santarém CENTRO DE INVESTIGAÇÃO | Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão

Cláusula Terceira

Alteração e revisão do protocolo

O presente protocolo poderá ser objecto de alteração ou de revisão em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das entidades signatárias.

Uma vez aceites e validadas, através da assinatura dos representantes legais, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

Cláusula Quarta

Limites temporais

O presente protocolo terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado por igual período e produzirá efeitos a contar da data da sua assinatura, até ser denunciado por uma das partes, com antecipação de sessenta dias, podendo o seu clausulado ser ajustado a todo o tempo quando livremente aceite por ambas as partes.

Santarém, 09 de Novembro de 2017

O Presidente da AM

Almirante Francisco António Torres Vidal Abreu

O Director do CIJVS

Prof. Doutor Martinho Vicente Rodrigues